MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, CNPJ 55.356.653/0001-08, com sede na avenida José Soares Marcondes, 1200, Centro, Cidade de Presidente Prudente, SP, CEP 19.010-081, parte doravante denominada CONTRATANTE, e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, parte daqui por diante chamada de CONTRATADA, por meio de seus representantes legais ao final identificados e assinados, resolvem celebrar o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, conforme documentado no processo administrativo 19112/2025, que trata da licitação modalidade concorrência número 16/2025, obedecendo o presente instrumento aos preceitos da lei federal 14133/2021, da lei federal 12232/2010, e às cláusulas seguintes:

1. OBJETO: O objeto deste contrato é serviços de publicidade para planejamento, criação, produção, veiculação, distribuição e monitoramento de campanhas institucionais e de utilidade pública da Prefeitura de Presidente Prudente.
2. VINCULAÇÃO AO PROCESSO E PROPOSTA: Este contrato se vincula ao processo administrativo 19112/2025, em especial com seu edital de concorrência, com o uso de todos os seus termos independentemente de transcrição, em especial da proposta.
3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS: Aplica-se a esta lei, suplementarmente, o Código Civil.

4. REGIME DE EXECUÇÃO: O contrato será executado consoante o termo de referência.
5. PREÇO, MODO DE PAGAMENTO, DATA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O preço total do contrato é de R$ _____; e os pagamentos serão realizados como previsto no edital de licitação; para eventual reajuste, caso a vigência ultrapasse doze meses, serão utilizadas as regras do termo de referência.
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência conforme previsto no termo de referência, ou seja: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; tratando-se de serviços contínuos, admite-se sua prorrogação na forma do art. 107, lei federal 14133/2021, com prazo final total não excedente a dez anos.
7. CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO: _____
8. PENALIDADES: O descumprimento contratual pela CONTRATADA será penalizado na forma dos arts. 155 a 163 da lei federal 14133/2021, conforme a gravidade da infração, garantidos a ampla defesa e o contraditório, sendo as sanções: (a) advertência; (b) multa conforme prevista no edital; (c) proibição de contratar com a administração municipal CONTRATANTE; (d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
9. PRAZOS PARA RESPOSTA DE PEDIDOS DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Protocolados os pedidos de repactuação de preços ou de manutenção do equilíbrio econômico financeiro, devidamente documentados, o prazo de resposta administrativa será em até 30 dias.

10. OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, e todas as condições de qualificação.
11. EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato será extinto nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da lei federal 14133/2021.
12. FORO COMPETENTE: Fica eleito o Foro Estadual da Comarca de Presidente Prudente para ações judiciais advindas do descumprimento deste instrumento contratual.

E por estarem concordes, assinam o presente instrumento contratual, comprometendo-se a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Presidente Prudente, em _____(DATA)_____

titular do órgão municipal requisitante (Secretaria de Comunicação):
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CONTRATANTE
nome da autoridade municipal: _____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CONTRATADA
nome do representante legal: _____
CPF do representante legal: _____
vínculo jurídico com a CONTRATADA: _____